



**Município de Campo Bom
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil**

LEI MUNICIPAL Nº 5.315, de 19 de julho de 2022.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores, aprovado, sanciona a seguinte:

L E I:

Art. 1º. É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Especiais no valor de R\$ 276.955,52 (duzentos e setenta e seis mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), com as seguintes classificações:

Órgão – 08 SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade – 01 Divisão de Atenção Básica
Função – 10 Saúde
Subfunção – 301 Atenção Básica
Programa – 0107 Assistência Méd. a População – Atenção Básica
Atividade – 1.175 – REDE BEM CUIDAR RS - PE/RBC RS - AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS
Recurso – 4293 – Transf. Estado

| | | | |
|------|----------------------------|------------------------------------|-----------|
| 3481 | 4.4.30.93.00.00.00.00.4293 | Indenizações e Restituições | 50,00 |
| 3482 | 4.4.90.52.00.00.00.00.4293 | Equipamentos e Material Permanente | 50.000,00 |

Órgão – 08 SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade – 01 Divisão de Atenção Básica
Função – 10 Saúde
Subfunção – 301 Atenção Básica
Programa – 0107 Assistência Méd. a População – Atenção Básica
Atividade – 1.176 – REDE BEM CUIDAR RS - PE/RBC RS - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UBS
Recurso – 4294 – Transf. Estado

| | | | |
|------|----------------------------|-----------------------------|------------|
| 3483 | 4.4.30.93.00.00.00.00.4294 | Indenizações e Restituições | 50,00 |
| 3484 | 4.4.90.51.00.00.00.00.4294 | Obras e Instalações | 226.855,52 |

Art. 2º. Servirão de recursos para a cobertura dos Créditos Especiais abertos no artigo 1º desta Lei, os valores recebidos da Secretaria da Saúde do Estado pelas Portarias SES/RS 395/2022, 214/2022 e 397/2022, no valor de R\$ 276.855,52 (duzentos e setenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), e a redução de igual valor da seguinte dotação orçamentária:

Órgão – 08 SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade – 01 Secretaria de Saúde
Função – 10 Saúde
Subfunção – 122 Administração Geral
Programa – 0004 Supervisão e Coordenação Administrativa
Atividade – 2.537 SECRETARIA DE SAÚDE
Recurso – 40 - ASPS

| | | | |
|------|----------------------------|-----------------------------------|--------|
| 1713 | 4.4.90.92.00.00.00.00.0040 | Despesas de Exercícios Anteriores | 100,00 |
|------|----------------------------|-----------------------------------|--------|



Município de Campo Bom
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil

Art. 3º. Ficam incluídas no PPA 2022/2025 e LDO 2022, para o exercício de 2022 a Ação 0107.28 (*Rede Bem Cuidar RS – PE/RCB RS – Aquisição Equipamentos*) e a Ação 0107.29 (*Rede Bem Cuidar RS – PE/RCB RS – Construção e Ampliação de UBS*) do Programa 0107 (*Assistência Méd. a População – Atenção Básica*), no valor de R\$ 276.955,52 (duzentos e setenta e seis mil novecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), no Órgão 08 (Secretaria Municipal de Saúde), em conformidade com o artigo 15 do Plano Plurianual - Lei Municipal nº 5.236 de 11 de agosto de 2021, e em conformidade com o artigo 4º da LDO – Lei Municipal nº 5.250 de 26 de outubro de 2021, conforme quadro abaixo .

PPA 2022-2025
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

| PROGRAMA/ AÇÃO | OBJETIVO | ÓRGÃO UNIDADE | VALOR/ CUSTO | ANO DE EXECUÇÃO | RECURSO |
|---|---|---------------|----------------|------------------------------|---------------|
| 0107 – Assistência Méd. a População – Atenção Básica | | | | | |
| 0107.28 – Rede Bem Cuidar RS – PE/RCB RS – Aquisição Equipamentos | Despesa com equipamentos odontológicos para ESF e UBS | | R\$ 50.050,00 | 2022 2023 2024 2025 | 4293 - Estado |
| 0107.29 – Rede Bem Cuidar RS – PE/RCB RS – Construção e Ampliação | Despesa com reforma da UBS 25 de Julho. | | R\$ 226.905,52 | 2022 2023 2024 2025 | 4294 - Estado |

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, de 19 de julho de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.